



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

PORTARIA 60/2021/SCR - Manaus, 25 de maio de 2021

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, as MM. Juízas do Trabalho Substitutas Vanessa Maia de Queiroz Matta e Eliane Cunha Martins Leite para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da VT de Presidente Figueiredo-AM, no dia 25-5 e no período de 26 a 31-5-2021, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de Manaus de lotação.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 a 4/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a remoção de 7 (sete) Juízes do Trabalho Substitutos, conforme RA 3/2021/TRT11 (DP-1935/2021);

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Sandro Nahmias Melo, Titular da VT de Presidente Figueiredo, no período de 3-3 a 17-8-2021, para exercer a Presidência da AMATRA XI;

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Substituto José Antonio Correa Francisco, no exercício da Titularidade da VT de Presidente Figueiredo, no período de 25 a 31-5-2021, por motivo de licença médica;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da VT de Presidente Figueiredo no dia 25-5-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 3ª VTM.

Art. 2º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da VT de Presidente Figueiredo no período de 26 a 31-5-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 14ª VTM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do E. TRT da 11ª Região